



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA 0034/2026
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2026
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO

1. Objeto

Conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assim:

O presente termo de referência tem por finalidade e objetivo o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE COLCHÃO com entrega parcelada, seguindo o determinado e as condições que disciplinam o fornecimento dos bens, para atender as atividades oficiais desenvolvidas através da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e seus anexos, de acordo com as demandas e adequações dos eventos a serem realizados pelo período de 12(doze) meses.

Para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser empregada a modalidade pregão, em conformidade com a autorização da Autoridade competente.

2. Justificativa

A Secretaria de Assistência Social tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, garantindo a proteção e o suporte necessário para a superação de dificuldades temporárias. Entre as necessidades identificadas, destaca-se o fornecimento de colchões de solteiro para aqueles que se encontram em condições de extrema vulnerabilidade, especialmente em períodos de baixas temperaturas ou em situações emergenciais, como desastres naturais, remoções involuntárias e acolhimento provisório. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição desses itens essenciais, que visam proporcionar melhores condições de conforto e dignidade às famílias e indivíduos atendidos pelos serviços socioassistenciais.

A Secretaria de Desenvolvimento Social executa políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade. Para que tais políticas sejam efetivamente implementadas, faz-se necessária a adequada estruturação das unidades de atendimento, como CRAS, CREAS, abrigos, centros de acolhimento e demais equipamentos sociais vinculados à Secretaria.

Optou-se pela formação de Ata de Registro de Preços por tratar-se de uma estratégia que possibilita maior economicidade, agilidade e eficiência na aquisição dos itens ao longo do exercício, uma vez que permite o atendimento conforme a demanda de cada unidade, sem a necessidade de processos licitatórios individualizados para cada necessidade pontual.

A adoção deste procedimento visa também garantir o planejamento adequado das compras públicas, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo a [Resolução 109, de 11 de novembro de 2009](#) com suas atualizações na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. Especificação e quantidade

3.1 Tabela

LOTE I	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COLCHÃO DE SOLTEIRO : UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: Colchão de solteiro com dimensões aproximadas de 0,88 m de largura x 1,88 m de comprimento, podendo haver variação conforme normas técnicas vigentes. Estrutura interna em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, adequada para suportar uso contínuo e garantir resistência, durabilidade e suporte ergonômico. Deverá possuir revestimento externo em material resistente, de fácil higienização, preferencialmente em tecido sintético ou misto, com acabamento que proporcione conforto térmico e maior vida útil ao produto. O colchão deverá apresentar tratamento antiácaro, antifungo, antibacteriano e antialérgico, comprovado por especificação do fabricante, com o objetivo de assegurar condições sanitárias adequadas, especialmente considerando o público atendido pelas unidades assistenciais. Deverá possuir certificação obrigatória junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo integralmente às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente no que se refere à qualidade, segurança e desempenho do produto. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue devidamente embalado, livre de quaisquer defeitos de fabricação, acompanhado de garantia mínima conforme legislação vigente e manual de instruções, quando aplicável.	225	UNIDADE	R\$ 362,23	R\$ 81.501,75
LOTE II (MEI, EPP e ME)				
COLCHÃO DE SOLTEIRO : UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: Colchão de solteiro com dimensões aproximadas de 0,88 m de largura x 1,88 m de comprimento, podendo haver variação conforme normas técnicas vigentes. Estrutura interna em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, adequada para suportar uso contínuo e garantir resistência, durabilidade e suporte ergonômico. Deverá possuir revestimento externo em material resistente, de fácil higienização, preferencialmente em tecido sintético ou misto, com acabamento que proporcione conforto térmico e maior vida útil ao produto. O colchão deverá apresentar tratamento antiácaro, antifungo, antibacteriano e antialérgico, comprovado por especificação do fabricante, com o objetivo de assegurar condições sanitárias adequadas, especialmente considerando o público atendido pelas unidades assistenciais. Deverá possuir certificação obrigatória junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo integralmente às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente no que se refere à qualidade, segurança e desempenho do produto. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue devidamente embalado, livre de quaisquer defeitos de fabricação, acompanhado de garantia mínima conforme legislação vigente e manual de instruções, quando aplicável.	75	UNIDADE	362,23	27167,25
				R\$ 108.669,00

3.2 A quantidade será definida no pedido posterior, conforme necessidade do requisitante.

3.3 Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas através de pesquisa de mercado e preço conforme as atualizações do equipamento em busca do melhor atendimento ao Município.

3.4 O custo estimado total da contratação é de R\$108.669,0 (cento e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais) conforme pesquisa de preços realizada.

3.5 As dimensões, capacidades e demais especificações descritas neste Termo de Referência referentes aos colchões devem ser consideradas aproximadas, admitindo-se uma variação em relação aos valores indicados, desde que não comprometam a funcionalidade, a qualidade, a durabilidade e o uso pretendido dos itens. A contratada será



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

responsável por assegurar que os produtos fornecidos estejam de acordo com os padrões mínimos estabelecidos e com a finalidade a que se destinam.

3.6 Informamos que caso seja comprovada a vantajosidade da prorrogação da futura ata, por igual período, pretendemos que seja restituído o saldo inicial da mesma.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF.) a ser realizado de forma estratégica no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da AF. visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

4.2 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente - SP.

4.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente. (relação de locais Anexo II)

4.4 Os equipamentos atenderão às demandas das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência, das condições estipuladas em proposta comercial e do contrato.

4.5 Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

4.6 O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto e origem de fabricação.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mantendo os quantitativos inicialmente fixados.

5.2 A garantia/qualidade dos itens consiste na prestação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer imperfeição que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, apresentação, conservação e armazenamento etc..

5.3 Garantir que o produto será entregue ou executado no prazo, após a solicitação, obedecendo todos os requisitos contidos na cláusula de obrigação da contratada.

5.4 A empresa deve apresentar junto à documentação de proposta as especificações do produto como descrição clara do item cotado, marca, tipo e modelo.

5.5 A contratada irá fornecer os respectivos equipamentos/bens em acordo com o descritivo e marca registrada.

5.6 Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. Condições e prazos de pagamento

6.1 O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ 46.177.523/0001-09, RUA FREI GASPAR, 384 - Centro - São Vicente/SP.

6.2 Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e deverão constar o serviço/equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.

6.4 Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorroga-se para o dia útil subsequente.

6.5 Ressalto haver compatibilização orçamentária ocorrida previamente ao ato de contratação, para realizar o presente certame, em cumprimento ao disposto ao exigido para todo tipo de contratação em acordo com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título

6.7 Os licitantes ficam cientes de que, para fins de viabilizar o processamento da licitação em ambiente eletrônico, os itens cadastrados no sistema foram selecionados com base na maior similaridade possível em relação às especificações constantes neste Termo de Referência. Assim, as descrições apresentadas na plataforma eletrônica de compras poderão divergir, em parte, das características técnicas detalhadas neste documento, devendo prevalecer, para fins de julgamento e posterior execução contratual, as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

6.8 Informamos que o recurso Federal/Estadual é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

7. Dotações Orçamentárias

RECURSOS ESTADUAIS – 2025 - REPROGRAMADO

- FUNDO PROGRESSIVA E MÉDIA E ALTA COMPL 2025

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 72.002-X;

- BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025 - RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 72.004-6;

- SUPERAÇÃO - RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA SUPERAÇÃO

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 73.839-5;

- VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - 2025 - RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 74.077-2;

RECURSOS ESTADUAIS – 2026

- FUNDO PROGRESSIVA E MÉDIA E ALTA COMPL 2026

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 74.669-X;

RECURSOS FEDERAIS

- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

- RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

- RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

- AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

- BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

- PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS).

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

- PROCAD-SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

EMITIR A NOTA FISCAL EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE / CNPJ: 46.177.523/0001-09. - RUA FREI GASPAR, N.º 384 - Centro, SÃO VICENTE/SP. ENVIAR NOTA FISCAL P/ SEASNFE@HOTMAIL.COM.

INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO, SEM INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO ADERIR À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011.

A presente contratação para o fornecimento de equipamentos, está devidamente compatibilizada/reprogramada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

8. Da Prorrogação da Ata

Informamos que caso seja comprovada a vantajosidade da prorrogação da futura ata, por igual período, pretendemos que seja restituído o saldo inicial da mesma.

9. Obrigações da Contratante

- 8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, com relação a entrega a ser prestado;
- 8.2 Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos foram entregues dentro da especificação solicitada;
- 8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste termo de referência, bem como na proposta;
- 8.4 Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;
- 8.5 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 8.6 Efetuar o pagamento das entregas executadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- 8.7 Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.
- 8.8 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação;
- 8.9 Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;
- 8.10 Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

9. Obrigações da Contratada

- 9.1 Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração;
- 9.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
- 9.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
- 9.4 O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas.
- 9.5 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 9.6 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 9.7 Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 9.8 Fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 9.9 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 9.10 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- 9.11 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- 9.12 Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- 9.13 Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;

10. Critério de Habilitação

Disposto no art. 65 da Lei 14.133/2021, as condições de habilitação serão definidas no edital.

11. Qualificação Técnica

Considerando a natureza do objeto licitado e visando ampliar a competitividade do certame, fica dispensada a exigência de apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, nos termos do princípio da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, a administração poderá exigir a documentação elencada no art. 69 da Lei no 14.133/2021:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10 % do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13. Regularidade fiscal e trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista é elencada no art. 68 da Lei 14.133/2021. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão avaliadas mediante os seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- g) declaração visando o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

14. Habilitação jurídica

Disposto no art. 66 da Lei 14.133/2021, a habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Vide o edital.

15. Reserva de cota para MEI, EPP e ME

Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

Em cumprimento que pese a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP, esclarecemos que, para o procedimento que originou a licitação em tela, cujo objeto trata-se de aquisição de colchão, reserva o lote II para atender normativas legais de atendimento de garantia, às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), com as alterações da Lei Complementar 147/14, reserva para participação de ME/MEI/EPP

16. Sanções

O fornecedor que cometer qualquer uma das infrações previstas nos artigos 155 a 163 da [Lei 14133, de 01/04/2021](#), estará sujeito à responsabilização administrativa. Essas infrações administrativas podem incluir, entre outras, práticas como o descumprimento das condições contratuais, a execução insatisfatória dos serviços ou a apresentação de documentos falsos no processo licitatório

De acordo com a [Lei 14133, de 01/04/2021](#), as sanções que podem ser aplicadas ao fornecedor infrator incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública, além de declaração de inidoneidade. Essas negociações têm o objetivo de garantir a integridade e a regularidade dos processos licitatórios e dos contratos administrativos

Os artigos incluídos na Lei tratam de detalhes específicos sobre a apuração de responsabilidades, os tipos de avaliações e os procedimentos para sua aplicação. Portanto, ao cometer uma dessas infrações, o fornecedor está sujeito à responsabilização administrativa conforme o que está previsto na legislação.

17. Resultados esperados

Aquisição se justifica em razão de ser imprescindível garantir o suprimento necessário dos equipamentos de forma padronizada garantindo o desempenho da unidade em acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, classificados no Conselho Nacional de Assistência Social.

A empresa CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação considerar-se-ão aquelas informações complementares estabelecidas em Edital do qual este é parte integrante.

18. Gestor

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional, respeitando dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas por este Tribunal de Justiça.

Atenciosamente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

JOÃO GUILHERME PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O presente termo é firmado por meio eletrônico, com a aposição de assinaturas digitais pelas partes, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, conferindo-lhe plena validade jurídica para todos os fins de direito.